



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2013.

Regime de Contratação: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para Ministar Palestras e implantação de oficinas, para desenvolvimento do Projeto de Prevenção e Combate à Violência, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 11h00min do dia 16 de agosto de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 11h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos dois dias do mês de agosto de 2013.


Arnaldo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE - PR Nº _____
de 05 / 08 / 13 fl. _____
Dize
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O presente Nº 3643
de 03 / 08 / 13 fl. 35
Dize
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronica Nº 266
de 02 / 08 / 13 fl. 01
Dize
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 01
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: Contratação de Prestação de serviço de terceiros pessoa jurídica para ministrar palestras e oficinas do projeto de prevenções de violências. Entre elas violência contra a criança e adolescente, violência contra idosos e a pessoa com deficiência, violência contra mulher.

OBJETO: Conforme descritivos

Solicitado Por: Marciane Maria Specht

Valor Estimado: R\$

Assinatura

Marciane Maria Specht

CPF: 003.926.889-64

Secretaria Municipal de Saúde do
Município de Pato Bragado - PR

Data da Solicitação: 24/07/2013

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: 4962 - 5166

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DA PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura *[Assinatura]*

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____

Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____

Carimbo

Processo Licitatório
Folha nº 09
Pato Bragado - PR

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LICITAÇÕES

Campos (1 a 15):

***(01) Objeto**

Contratação de empresa para ministrar capacitação para rede municipal de atendimento a situação de violência.

***(02) Motivação**

A Secretaria Municipal de Saúde juntamente com comitê municipal de saúde mental e enfrentamento a violência irá desenvolver através da contratação de empresa, a capacitação e qualificação da rede municipal de atendimento a situações de violência, por meio de oficinas, palestras e seminários.

***(03) Especificações técnicas**

Os profissionais da rede de atendimento serão capacitados por técnico habilitado e contrato para tal finalidade e por tempo determinado. Onde serão abordados temas relacionados à violência doméstica citados alguns abaixo:

- ✓ Modelo explicativo da violência doméstica;
- ✓ Violência de gênero e direitos humanos,
- ✓ Conceito de violência sexual;
- ✓ Conceito de violência doméstica (violências físicas, psicológicas e sexuais);
- ✓ Diferentes terminologias e suas implicações (violência intrafamiliar, abusos, violência doméstica, abuso sexual infantil);
- ✓ Mitos e estereótipos quanto ao agressor e a vítima em situação de violência;
- ✓ Impacto da violência sexual sobre a saúde da vítima;
- ✓ Consequências psicológicas da violência sexual e doméstica;
- ✓ Assistência às vítimas em situação de violência (norma técnica, profilaxias de DSTs e AIDS, anticoncepção de emergência, interrupção da gravidez, encaminhamentos diversos);
- ✓ Apoio psicossocial à vítima em situação de violência sexual e doméstica;
- ✓ Assistência à vítima em situação de violência doméstica (emergência, ambulatórios, e atenção básica)
- ✓ A questão do trabalho em rede na assistência à mulher em situação de violência.
- ✓ Noções gerais das notificações da DANTS no sistema de informação do SINAN.

***(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

A capacitação terá duração total de 40 horas, conforme o agendamento prévio.

(05) Prazo e condições de garantia

.....

***(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Responsável pelo projeto ou pelo comitê.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

A empresa contratada deverá cumprir com o agendamento realizado, bem como transporte, alimentação do palestrante e material utilizado no decorrer da capacitação.

(10) Qualificação técnica

O profissional contratado deverá ter conhecimento sobre o assunto a ser tratado.

***(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço por Lote

(12) Valores referenciais de mercado

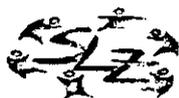
Conforme anexo

(13) Resultados esperados

Capacitação das Equipes para identificação dos casos de violência e seu adequado encaminhamento. Criação da Rede de Atenção a Violência articulada com as políticas de prevenção e atenção integral as vítimas, formando uma rede de proteção. Análise dos dados relativos aos atendimentos realizados nos serviços. Implantação do sistema de Informação de Violências. Articulação e integração das diversas fontes de dados em parceria com a segurança, direitos humanos entre outros. Implantação das fichas de notificação de acidentes e de notificação de violência sexual, doméstica e outras. Manutenção e aperfeiçoamento das atividades de monitoramento da morbidade por violências. Monitoramento dos fatores de risco de violências; e conhecimento da prevalência de fatores de risco na comunidade.

Marciano Superst

Processo Licitatório
Folha nº 04
Pato Bragado - PR



Prezado Presidente da CPL:

Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

Em atenção ao processo licitatório estamos encaminhando o orçamento de preços para a realização de cursos destinadas ao projeto de Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes, promovido pelo Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde de Pato Bragado autorizado pela Portaria nº ___ de de de do Ministério da Saúde, conforme relação abaixo:

ITEM	QUAN T.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	VLR UNIT.	VLR TOTAL DO ITEM
01	01	EVENTO	PALESTRA SOBRE O TEMA: VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE., COM CARGA HORARIO MINIMA DE <u>16 HORAS/AULA</u> , COM ESTIMATIVA DE PARTICIPANTE MINIMA DE 20 (VINTE) E MÁXIMA DE 50	2.000,00	2.000,00
02	01	EVENTO	PALESTRA SOBRE O TEMA: VIOLÊNCIA CONTRA MULHER, COM CARGA HORARIA MINIMA DE <u>08 HORAS/AULA</u> , COM ESTIMATIVA DE PARTICIPANTE MINIMA DE 20 (VINTE) E MÁXIMA DE 50.	1.500,00	1.500,00
03	01	EVENTO	PALESTRA SOBRE O TEMA: VIOLÊNCIA CONTRA PESSOA IDOSA e DEFICIENCIA, COM CARGA HORARIA MINIMA DE <u>08 HORAS/AULAS</u> COM ESTIMATIVA DE PARTICIPANTE MINIMA DE 20 (VINTE) E MÁXIMA DE 50.	1500,00	1.500,00
04	01	EVENTO	OFICINA SOBRE O TEMA: VIOLENCIA NA SOCIEDADE BRAGADENSE: UMA LEITURA DA REALIDADE. CARGA HORÁRIA <u>08 HORAS</u> . PUBLICO ALVO: REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA. COM ESTIMATIVA DE PARTICIPANTE MINIMA DE 20 (VINTE) E MÁXIMA DE 50.	2.000,00	2.000,00
05	01	EVENTO	PALESTRA SOBRE O TEMA VIOLÊNCIAS, NO SEMINÁRIO MUNICIPAL SOBRE VIOLÊNCIAS, COM CARGA HORARIA MINIMA DE <u>08 HORAS/AULAS</u> , COM ESTIMATIVA DE PARTICIPANTE MINIMA DE 100.	3.000,00	3.000,00

Toledo, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2013.

EMPRESA: SLZ Apoio em Administração Pública LTDA
CNPJ: 10.864.596/0001-21
END: Rua Raimundo Leonardi, 1792, sala 04
CEP: 85900-110 - TOLEDO - PR

Lenir Zimmermann
Gerente

ANEXO

1 - VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

A CULTURA DO EDUCAR PELA VIOLÊNCIA

- A violência enquanto problema universal que afeta toda a sociedade;
- A violência ocorre em diferentes âmbitos:
 - Violência Institucional,
 - A violência e a mídia,
 - A reprodução da violência.
- TIPOS DE VIOLÊNCIA:
 - Violência Física,
 - Violência Psicológica,
 - Violência Sexual,
 - Negligência,
 - Exploração do Trabalho Infantil,
 - Sinais da Violência,
 - Canais de Denúncia.
 - Formação da Rede de Serviços,
 - Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Contra a Criança e Adolescentes.

Tempo de duração: 16 horas

2 - VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO E A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.1 - IDOSO

FATORES CULTURAIS DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA: O IDOSO COMO DESCARTE DO CAPITALISMO

FORMAS DE VIOLÊNCIA:

Violência Estrutural,
Violência Institucional,
Abuso Físico (maus-tratos, violência física),
Abuso Sexual,
Abandono,
Negligência,
Auto-negligência,
Abuso Patrimonial/Financeiro.

O PAPEL DA FAMÍLIA ENQUANTO CUIDADORA DO IDOSO

Violência Familiar

FORMAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO DO IDOSO

CANAIS DE DENÚNCIA

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO IDOSO

2.2 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

FATORES CULTURAIS DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA: O IDOSO COMO DESCARTE DO CAPITALISMO

FORMAS DE VIOLÊNCIA:

Violência Estrutural,
Violência Institucional,
Abuso Físico (maus-tratos, violência física),
Abuso Sexual,
Abandono,
Negligência,
Auto-negligência,
Abuso Patrimonial/Financeiro.

O PAPEL DA FAMÍLIA ENQUANTO CUIDADORA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Violência Familiar

Tempo de duração: 8 horas (1 dia)

FORMAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CANAIS DE DENÚNCIA PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3 – VIOLENCIA CONTRA MULHER

FATORES CULTURAIS E SOCIAIS DA VIOLENCIA CONTRA A MULHER

A MULHER ENQUANTO PROPRIEDADE DO HOMEM

RELAÇÃO DE GÊNERO – Violência e Gênero

TIPOS DE VIOLÊNCIA

Violência Física,
Violência Moral,
Violência Patrimonial,
Violência Psicológica,
Violência Sexual,
Violência institucional.

TRABALHO INTERDISCIPLINAR E INTERSETORIAL

POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA REDE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

Tempo de duração: 8 horas (1 dia)



TRABALHANDO COM A COMUNIDADE

Atividade: Sensibilização da Comunidade referente à Violência

Público: Clube de Mães, Gestantes, Famílias do Programa Bolsa Família, Clube de Idosos.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos trinta e um dias do mês de julho de 2013.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para Ministrar Palestras e implantação de oficinas, para desenvolvimento do Projeto de Prevenção e Combate à Violência, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103011450.2.068 – Projeto de Atenção e Prevenção de Violência

3.3.90.39.48.5166 – Serviços de Seleção e Treinamento – Fonte 497

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 09
Pato Bragado - PR

Órgão.....: 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.009 Fundo Municipal de Saúde

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
3.3.90.39.79.00.00 2990	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	495	Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00.00 2991	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	495	Atenção Básica	
	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
4.4.90.52.08.00.00 2992	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDI	495	Atenção Básica	
1030114502.067000	Manutenção do CONSAMU			
3.1.71.70.00.00.00 2993	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.71.70.00.00.00 2994	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.14.00.00.00 2995	DIÁRIAS - CIVIL	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.30.00.00.00 2996	MATERIAL DE CONSUMO	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.72.30.00.00.00 2997	MATERIAL DE CONSUMO	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.33.00.00.00 2998	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.35.00.00.00 2999	SERV. DE CONSULTORIA	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.36.00.00.00 3000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.39.00.00.00 3001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	
	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.72.39.00.00.00 3002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.47.00.00.00 3003	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
	0,00	0,00	0,00	0,00
1030114502.068000	PROJETO DE ATENÇÃO E PREVENÇÃO DE VOLÊNCIA			
3.3.90.30.00.00.00 4961	MATERIAL DE CONSUMO	497	Vigilância em Saúde	
	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.23.00.00 5165	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	497	Vigilância em Saúde	
3.3.90.39.00.00.00 4962	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	497	Vigilância em Saúde	
	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
3.3.90.39.41.00.00 5169	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	497	Vigilância em Saúde	
3.3.90.39.48.01.00		497	Vigilância em Saúde	

Processo Licitatório
 Folha nº 10
 Pato Bragado - PR

Relação da Despesa

Julho de 2013

Folha: 132

Estado do Paraná
 Prefeitura do Município de Pato Bragado

Órgão.....: 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.009 Fundo Municipal de Saúde

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Eloquentado	Saldo Disponível
5166				
3.3.90.39.63.02.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERV., OB	497	Vigilância em Saúde	
5167				
3.3.90.39.70.00.00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂM	497	Vigilância em Saúde	
5168				
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
103021450	SAÚDE HUMANIZADA			
1030214502.039000	Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3004	5.000,00	0,00	0,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	Recursos Ordinários (Livres)	7.621,12
3005	7.621,12	0,00	0,00	
3.1.90.11.01.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF	0	Recursos Ordinários (Livres)	
3006				
3.1.90.11.31.01.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES	0	Recursos Ordinários (Livres)	
4194				
3.1.90.11.31.02.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE	0	Recursos Ordinários (Livres)	
4195				
3.1.90.11.33.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0	Recursos Ordinários (Livres)	
4363				
3.1.90.11.37.00.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0	Recursos Ordinários (Livres)	
4286				
3.1.90.11.43.00.00	13º SALÁRIO	0	Recursos Ordinários (Livres)	
4308				
3.1.90.11.44.00.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0	Recursos Ordinários (Livres)	
4330				
3.1.90.11.45.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0	Recursos Ordinários (Livres)	
4213				
3.1.90.11.46.00.00	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	0	Recursos Ordinários (Livres)	
4247				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	85.393,85
3007	85.393,85	0,00	0,00	
3.1.90.11.01.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	
3008				
3.1.90.11.31.01.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	
4196				
3.1.90.11.31.02.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	
4197				
3.1.90.11.33.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	
4364				
3.1.90.11.37.00.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	
4287				
3.1.90.11.43.00.00	13º SALÁRIO	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	
4309				
3.1.90.11.44.00.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	
4331				
3.1.90.11.45.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	
4214				
3.1.90.11.46.00.00	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	
4248				

Processo Licitatório
 Folha nº 11
 Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 101/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para ministrar palestras e implantação de oficinas para desenvolvimento do Projeto de Prevenção e Combate à Violência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

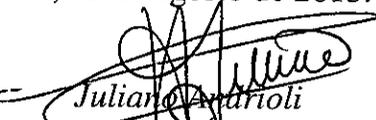
É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 02 de agosto de 2013.


Juliano Arioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha n.º 42
Pato Bragado - PR

Página 1 de 1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

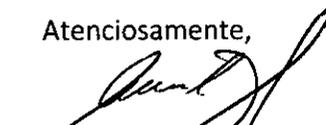
Pato Bragado - PR, aos dois dias do mês de agosto de 2013.

De: Gabinete do Prefeito
Para: Secretaria Municipal de Saúde

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Ministar Palestras e implantação de oficinas, para desenvolvimento do Projeto de Prevenção e Combate à Violência, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatorio na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente,



ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 13
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 101/2013

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 11h10min do dia 16/08/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 101/2013, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 11h00min, do dia 16/08/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa do ramo, para Ministras Palestras e implantação de oficinas, para desenvolvimento do Projeto de Prevenção e Combate à Violência, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos citados no Termo de Referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII – Modelo do contrato de fornecimento

3. DOS PARTICIPANTES

Processo Licitatório
Folha nº 24
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 16 de agosto de 2013, às **11h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, no momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 101/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 11h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 101/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 11h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional por evento realizado (palestra / projeto / oficina), bem como valor global da Proposta apresentada, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.9. Citar o n.º do Banco, Agência e Conta Corrente de titularidade da Licitante, para depósito dos valores, caso seja declarada vencedora do processo.
- 6.10. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
 - 6.10.1. Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.11. Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global por hora/aula seja igual ou inferior à R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 As aulas deverão ser ministradas em horário e local indicados pela Secretaria Municipal de Saúde;

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

9.3 Das Responsabilidades e Obrigações da Licitante vencedora:

- a) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.
- d) Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- f) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva realização da palestra e/ou evento, condicionados ao termo de execução dos eventos efetivamente ministradas, atestado pelo gestor do Programa de combate à violência, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da(s) empresa(s) no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103011450.2.068 – Projeto de Atenção e Prevenção de Violência

3.3.90.39.48.5166 – Serviços de Seleção e Treinamento – Fonte 497

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da(s) empresa(s);
- 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
- 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão(ões) negativa(s) de protesto, expedida(s) pelo(s) cartório(s) local(is) da sede da proponente, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012.

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da(s) empresa(s) consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.
- 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**
- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
 - 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
 - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) empresa(s), a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dois dias do mês de agosto de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 27
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2013

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO OBJETO

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para Ministras Palestras e implantação de oficinas, para desenvolvimento do Projeto de Prevenção e Combate à Violência, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Os eventos serão ministrados aos Conselheiros do Comitê de Combate à violência, e profissionais envolvidos no desenvolvimento deste Projeto, com as seguintes cargas horárias mínimas:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO EVENTO	TETO MÁXIMO DO EVENTO
01	01	<p>PALESTRAS SOBRE O TEMA: VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE; CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 16 HORA/AULA, ABRANGENDO:</p> <p>A CULTURA DO EDUCAR PELA VIOLÊNCIA</p> <ul style="list-style-type: none">• A VIOLÊNCIA ENQUANTO PROBLEMA UNIVERSAL QUE AFETA TODA A SOCIEDADE;• A VIOLÊNCIA OCORRE EM DIFERENTES ÂMBITOS: VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL, A VIOLÊNCIA E A MÍDIA, A REPRODUÇÃO DA VIOLÊNCIA. <p>TIPOS DE VIOLÊNCIA: VIOLÊNCIA FÍSICA, VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA, VIOLÊNCIA SEXUAL, NEGLIGÊNCIA, EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, SINAIS DA VIOLÊNCIA, CANALIS DE DENÚNCIA. FORMAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS, PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTES.</p>	R\$ 2.000,00
02	01	<p>PALESTRAS SOBRE O TEMA: VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER; CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 08, HORA/AULA, ABRANGENDO:</p> <p>FATORES CULTURAIS E SOCIAIS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER; A MULHER ENQUANTO PROPRIEDADE DO HOMEM; RELAÇÃO DE GÊNERO – VIOLÊNCIA E GÊNERO; TIPOS DE VIOLÊNCIA VIOLÊNCIA FÍSICA, VIOLÊNCIA MORAL, VIOLÊNCIA PATRIMONIAL, VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA,</p>	R\$ 1.500,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		<p>VIOLÊNCIA SEXUAL, VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL.</p> <p>TRABALHO INTERDISCIPLINAR E INTERSETORIAL; POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA; REDE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA;</p>	
03	01	<p>PALESTRAS SOBRE O TEMA: VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA E COM DEFICIÊNCIA; CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 08 HORA/AULA, ABRANGENDO:</p> <p>IDOSO: FATORES CULTURAIS DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA: O IDOSO COMO DESCARTE DO CAPITALISMO</p> <p>FORMAS DE VIOLÊNCIA:</p> <p>VIOLÊNCIA ESTRUTURAL, VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL, ABUSO FÍSICO (MAUS-TRATOS, VIOLÊNCIA FÍSICA), ABUSO SEXUAL, ABANDONO, NEGLIGÊNCIA, AUTO-NEGLIGÊNCIA, ABUSO PATRIMONIAL/FINANCEIRO.</p> <p>O PAPEL DA FAMÍLIA ENQUANTO CUIDADORA DO IDOSO</p> <p>VIOLÊNCIA FAMILIAR</p> <p>FORMAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO DO IDOSO</p> <p>CANAIS DE DENÚNCIA</p> <p>PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO IDOSO</p> <p>PESSOA COM DEFICIÊNCIA</p> <p>FATORES CULTURAIS DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA: O IDOSO COMO DESCARTE DO CAPITALISMO</p> <p>FORMAS DE VIOLÊNCIA:</p> <p>VIOLÊNCIA ESTRUTURAL, VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL, ABUSO FÍSICO (MAUS-TRATOS, VIOLÊNCIA FÍSICA), ABUSO SEXUAL, ABANDONO, NEGLIGÊNCIA, AUTO-NEGLIGÊNCIA, ABUSO PATRIMONIAL/FINANCEIRO.</p> <p>O PAPEL DA FAMÍLIA ENQUANTO CUIDADORA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</p> <p>VIOLÊNCIA FAMILIAR</p> <p>FORMAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</p> <p>CANAIS DE DENÚNCIA - PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.</p>	R\$ 1.500,00
04	01	<p>OFICINAS DE TRABALHO SOBRE O TEMA: VIOLÊNCIA NA SOCIEDADE BRAGADENSE – UMA LEITURA DA REALIDADE; CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 08 HORA/AULA:</p> <p>ATIVIDADE: SENSIBILIZAÇÃO DA COMUNIDADE REFERENTE À</p>	R\$ 2.000,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		VIOLÊNCIA PÚBLICO: CLUBE DE MÃES, GESTANTES, FAMÍLIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CLUBE DE IDOSOS.	
05	01	PALESTRAS SOBRE O TEMA: VIOLÊNCIAS, NO SEMINÁRIO MUNICIPAL SOBRE VIOLÊNCIAS; CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 08 HORA/AULA.	R\$ 3.000,00

DEMAIS CONSIDERAÇÕES:

1.2 A empresa vencedora deste processo, deverá dispor de profissional(ais) habilitados para atuar com os servidores e profissionais, a serem beneficiados com o objeto desta Licitação;

1.3 Todos os materiais necessários para o desenvolvimento das Palestras e oficinas, serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde;

1.4 As referidas Palestras e oficinas de trabalho serão ministradas junto em local designado pela Secretaria Municipal de Saúde;

1.5 Os horários para ministrar as palestras e oficinas, deverão ser acordadas entre a Licitante vencedora deste Processo, com a Secretaria de Saúde;

1.6 As despesas com transporte, alimentação, hospedagem, quando for o caso, despesas trabalhistas e outras despesas que incidirem sobre o objeto desta licitação, ficarão sob responsabilidade de licitante vencedora.

1.7 No final de cada Palestra e/ou oficina, a Licitante Contratada deverá oferecer Certificado de Capacitação aos participantes.

Processo Licitatório
Folha nº 30
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2013.

(Nome e assinatura)

Processo Licitatório
Folha nº 31
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

Processo Licitatório

Folha nº 32

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

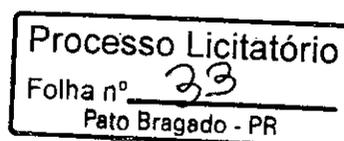
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

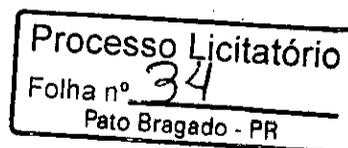
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a(s) empresa(s) está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____ de _____ de 2013.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da(s) empresa(s).

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.

Processo Licitatório
Folha nº 35
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

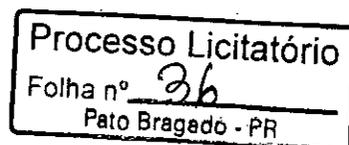
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para....., em nosso Município conforme relacionado abaixo:

Item	NOME DO EVENTO	Valor Total (R\$)

Valor Global da Proposta R\$.....

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

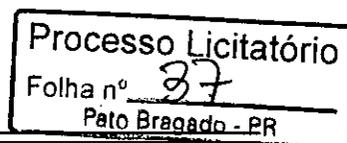
Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução das aulas ora licitadas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a(s) empresa(s), nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 101/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Das Responsabilidades e Obrigações da Contratada:

- Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços..
- Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização por todas as partes dos serviços, objeto deste edital;
- Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor Global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva realização da palestra e/ou evento, condicionados ao termo de execução dos eventos efetivamente ministradas, atestado pelo gestor do Programa de combate à violência, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da(s) empresa(s) no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a(s) empresa(s) vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103011450.2.068 – Projeto de Atenção e Prevenção de Violência

3.3.90.39.48.5166 – Serviços de Seleção e Treinamento – Fonte 497

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

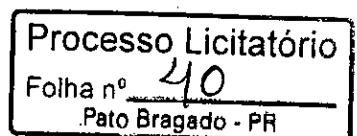
Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas)-vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Empresa abaixo identificada requereu junto a Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte processo licitatório:

MODALIDADE: Pregão presencial

N. 101

OBJETO: Contratação de empresa para Ministras Palestras e implantação de oficinas no desenvolvimento do Projeto de Prevenção e Combate à Violência.

DATA DA ABERTURA: 16/08/2013

HORA: 11:10 h

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

EMPRESA: **SLZ APOIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA,**

CNPJ Nº: **10.864.5969/0001-21**

TELEFONE: **45 -99725906** -

E-MAIL: slzconsultoria@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua Raimundo Leonardi, 1.792 – Centro

CIDADE/ESTADO: Toledo – Paraná

REPRESENTANTE LEGAL: Lenir Zimermann

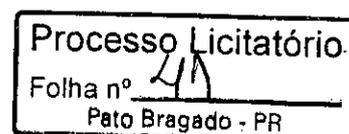
Pato Bragado – Pr, em 13 de agosto de 2013.



Lenir Zimermann

Rg. 3.436.312-9 SSP/PR CPF. 453.666.911-68

Sócia proprietária



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço Presencial
N.º 10/2013
Objeto: LABORATORIOS E OFICINA DE LABORATORIO
Data de Abertura: 16 AGOSTO 2013
Hora: 16:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: E UM TREINAMENTOS LTDA
Endereço: RUA CONCORDIA, 1334
Cidade: MARACANA LANCIDO POMBAL/PR
CNPJ nº: 14.534.421/0001-07
Telefone: (45) 3254-3829
Pessoa para contato: Wilson
Email: Wilson@EUMTREINAMENTOS.COM.BR

Pato Bragado - PR, em 5.8.2013

Wilson Borges Hubner
Assinatura do requerente

3.509.006-0
CPF/RG

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Licitação Makro" <licitacao@institutomakro.com.br>
De: licitacao@institutomakro.com.br
Para: neiva@patobragado.pr.gov.br
Data: 05/08/2013 14:01 (09 minutos atrás)
Assunto: solicitação de edital 

Boa tarde, Neiva!!

Conforme contato telefônico, gostaríamos de receber o edital PR 101/2013, referente contratação de empresa para ministrar palestras e implantação de oficinas, para desenvolvimento do projeto de prevenção e combate a violência, por intermédio da secretaria municipal da saúde, que será realizado 16/08/2013 às 11:00 hrs.

Nossos dados:

Razão Social: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda ME
CNPJ: 05.501.153/0001-36
Endereço: Rua Rocha Pombo, 1.335 - Centro
Município: Campo Mourão - PR
Telefone: (44) 3523 9863

Contato: Renato Pacholek - Diretor
Telefone: (44) 9982 2000

Contato: Gabriela Beloti – Sócia Administradora
Telefone: (44) 9900 1165 – 3525 2619

Desde já agradecemos a atenção, e aguardamos vosso retorno.

Att.,

--

Vânia Abílio
Setor Administrativo
Instituto Makro Marketing
(44) 3523 9863

Processo Licitatório
Folha nº 43
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 101/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRAS E IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A VIOLÊNCIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data de Abertura: .?

Hora: ?

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Instituto Bezerra Nelson Ltda

Endereço: Rua Pedro II, n.535 - Bairro São Pedro

Cidade: Teresina - PI

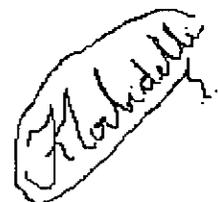
CNPJ nº: 08197465/0001-96

Telefone: (35)88744606

Pessoa para contato: Kéli Morbidelli

Email: service10@eventosar.com

Pato Bragado - PR, em 06/08/2013.



Kéli de Fátima Morbidelli
Consultora Empresarial
RG 32.534.422-X

Processo Licitatório
Folha nº 44
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 101/2013

Objeto: Contratação de Empresa para ministrar Cursos...

Data de Abertura: 16/08/2013

Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Defenti e Ribeiro Cursos Educacionais Ltda

Endereço: Av. Horácio Roccamello Filho, 6.326

Cidade: Maringá

CNPJ nº: 12.353.106/0001-58

Telefone: (44) 3023-8811

Pessoa para contato: Saulo

Email: Saulo@portodu.com

Pato Bragado - PR, em 16/08/13

Saulo Ribeiro
Assinatura do requerente

052344069-38 / 13.046.954-3
CPF/RG

DEFENTI & RIBEIRO CURSOS

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Alternative Concursos" <alternativeconcursos@hotmail.com>
De: alternativeconcursos@hotmail.com
Para: "Neiva Bressan" <neiva@patobragado.pr.gov.br>
Data: 14/08/2013 05:28 (agora)
Assunto: RE: Edital Pregão Presencial - 101/2013 

Bom dia,

Encaminhei pedido solicitando edital de Pregão Presencial 101/2013 e não recebi ainda.

Reitero pedido.

Objeto: Contratação de empresa para ministrar palestras e implantação de oficinas, para desenvolvimento do projeto de prevenção e combate à violência
Abertura: 16/08/2013 - hs

Desde já agradeço,

Att,

Daniel Breda

ALTERNATIVE CONCURSOS LTDA

, Sala 02 - Centro

nnn

Fone: (49) 3664-2088 / 9977-9008

From: neiva@patobragado.pr.gov.br
To: alternativeconcursos@hotmail.com
Subject: Re: Edital Pregão Presencial - 101/2013
Date: Wed, 7 Aug 2013 12:35:32 -0300

Vou te encaminhar o Protocolo que deve ser preenchido e devolvido assinado. Após isto, te encaminho o edital.

Processo Licitatório
Folha nº <u>46</u>
Pato Bragado - PR

Em 07/08/2013 às 08:41 horas, "Alternative Concursos" escreveu:

Bom dia Neiva,

Conforme contato venho solicitar Edital de Pregão Presencial - 101/2013
(Contratação de empresa para ministrar palestras e implantação de oficinas, para desenvolvimento do projeto de prevenção e combate à violência).

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Daniel

ALTERNATIVE CONCURSOS LTDA

Avenida Padre Antonio, n.º 590, Sala 02 - Centro

Maravilha/SC - CEP 89874-000

CNPJ: 14.239.541/0001-81

www.alternativeconcursos.com.br

Fone: (49) 3664-2088 / 9977-9008

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial nº 101/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa GUM TREINAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 14.534.421/0001-07; com sede à Rua Concórdia, 1354 – Lot Henrique – Marechal Cândido Rondon – PR, neste ato representada pela sócia, Sra. Luci Spielmann Hübner, portadora da cédula de identidade sob no 3.552.484-3 e CPF/MF sob no 740 505 599-00, residente na Rua Concórdia, 1354 – Lot Henrique – Marechal Cândido Rondon – PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Luciano Andrey Schadler, portador da cédula de identidade sob no 5.180.678-6 e CPF/MF sob no 778.207.039-20, residente na Av Irio Welp, 5000 – Marechal Cândido Rondon – PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 101/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Marechal Cândido Rondon, Pr, 16 de Agosto de 2013.

FRIMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO

Luci S. Hübner
Luci Spielmann Hübner
RG 3.552.484.3
CPF 740.505.599-00
Sócia Administradora

TABELIONATO NARDELLO Bel. Fárída Nardello - Tabelião
NOTAS E PROTESTO DE TITULOS Rua Sale de Salenbro, 1305
Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3254-2418
Email: cartorionardello@rondolec.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA**, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
[SEMELHANÇA] - LUCI SPIELMANN HUBNER

Marechal Cândido Rondon, 16 de Agosto de 2013.
Em Teste da verdade.

Gian Franco Nardello Rotta
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - ESCRIVENTE ANAMENTADO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Fárída Nardello
TABELIONATO
Fone/Fax
(45) 3254-2418
Rua 7 de Abril, 1305

TABELIONATO DE NOTAS
EUL 12804

GUM TREINAMENTOS LTDA- ME - CNPJ 14.534.421/0001-07
Rua Concórdia, 1354 – Loteamento Henrique – 85.960-000 – Marechal Cândido Rondon/PR
Telefones: (45) 3254-3829 9978-6933 - e-mail: contato@g1treinamentos.com.br

ANEXO I

Processo Licitatório
Folha nº 48
Pato Bragado - PR

GUM TREINAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **LUCI SPIELMANN HUBNER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 740.505.599-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.552.484-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

2) **WILSON CARLOS HUBNER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 466.941.459-34, portador da carteira de identidade RG nº. 3.509.046-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **GUM TREINAMENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Serviço de organização de feiras, congressos, exposições. Instrutor de cursos. Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, através de site, sob encomenda. Comércio varejista de livros, através de site, sob encomenda.

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUCI SPIELMANN HUBNER	99,00	9.900	9.900,00
WILSON CARLOS HUBNER	1,00	100	100,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

Página 1 de 3

Luci *Wilson* *Q* *Q*

[Handwritten signatures]

Processo Licitatório
Forma nº 49
Pato Bragado - PR

GUM TREINAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a LUCI SPIELMANN HUBNER, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Página 2 de 3

Luci Spielmann Hubner

[Handwritten signatures]

**GUM TREINAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

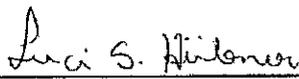
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

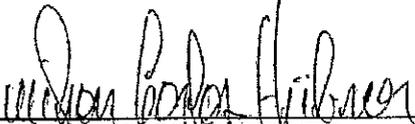
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

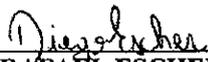
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos:

Marechal Cândido Rondon - PR, 17 de Outubro de 2011.

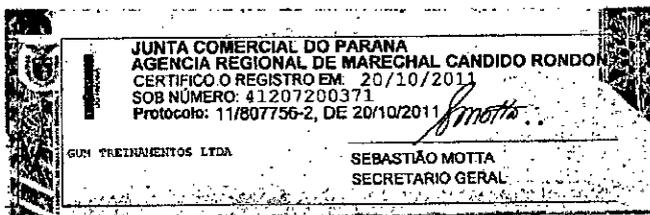

LUCI SPIELMANN HUBNER


WILSON CARLOS HUBNER

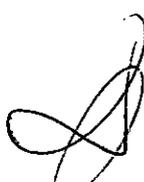
Testemunhas:


DIEGO RAFAEL ESCHER
RG nº 9.184.299-8-SSP/PR


MICHELE ESCHER MIELKE
CRC: PR-049783/O-2



Página 3 de 3



Processo Licitatório
Folha nº 51
Pato Bragado - PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.552.484 3 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/01/2002

NOME LUCI SPIELMANN HUBNER

FILIAÇÃO HERBERTO RAIMUNDO SPIELMANN
CHARLOTE ULMER SPIELMANN

NATALIDADE SANTA HELENA/PR DATA DE NASCIMENTO 19/04/1970

DOC ORIGEM COMARCA=SANTA HELENA/PR, DA SEDE
C.CAS 3116, LIVRO=810, FOLHA=154

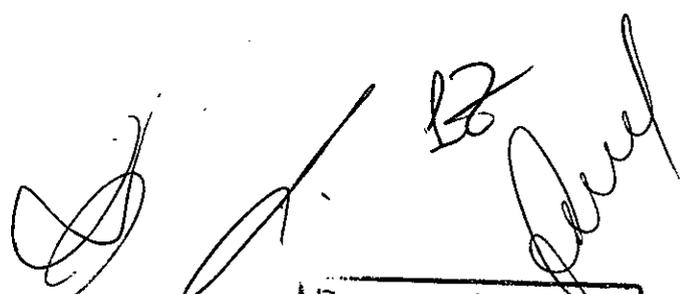
CPF 740.505.599-00
CURITIBA - PR



SR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - LL/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Processo Licitatório
Folha nº 52
Pato Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Luci Spielmann Hübner

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Processo Licitatório
Folha nº 53
Pato Bragado - PR



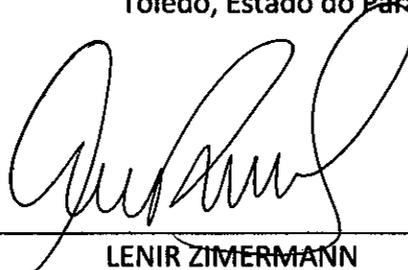
ANEXO I

À
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 101 /2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **SLZ APOIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. inscrita no CNPJ/MF sob nº**10.864.5969/0001-21** com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1792, sala 04, cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada pela sócia Sra. **Lenir Zimmermann**, portadora do RG 3.436.312-9 CPF/MF 453.666.911-68 residente na Rua Barão do Rio Branco, nº1.295, Bairro Centro, Cidade de Toledo, Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº101/13, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Toledo, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2013.



LENIR ZIMMERMANN
Rg. 3.436.312-9 SSP/PR CPF. 453.666.911-68
Sócia proprietária



SLZ APOIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME
CNPJ: 10.864.596/0001-21
NIRE: 41206487570
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.: 01/05

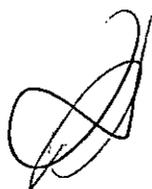
EDSON SIMIONATO, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 31/05/1968, natural de Terra Boa-PR, residente e domiciliado na Rua Frutuoso Pereira dos Santos, 94, Jardim Coopagro, CEP 85903-410, em Toledo-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.134.840-2 SSP/PR e CPF nº 554.694.699-72, **LENIR ZIMERMANN**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 09/05/1966, natural de Francisco Beltrão-PR, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, 2032, Apto. 22, Centro, CEP 85900-005, em Toledo-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.436.312-9 SSP/PR e CPF nº 453.666.911-68, e, **IOLANDA ZACK LOCATELLI**, brasileira, casada em regime de comunhão Universal de Bens, empresária, nascida em 26/09/1971, natural de Guaraniacú-PR, residente e domiciliada na Rua Protásio Alves, 1204, CEP 85904-250, em Toledo-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.671.776-5 SSP/PR e CPF nº 754.343.429-68, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **SLZ APOIO EM ADIMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME**, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1792, Centro, Sala 04, Cep: 85900-110, em Toledo-PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº. 41206487570 em sessão de 26/05/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 10.864.596/0001-21, resolvem por este instrumento particular ALTERAR o contrato primitivo, assim como CONSOLIDAR em conformidade com a lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76 mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade a sócia **IOLANDA ZACK LOCATELLI**, que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente integralizadas, as quais, vende, cede e transfere, pelo valor nominal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), da seguinte forma:

1) A quantia de 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo o montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pagas a vista em moeda corrente nacional ao sócio que permanece na sociedade **EDSON SIMIONATTO**, acima qualificado;

2) A quantia de 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo o montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pagas e a vista em moeda corrente nacional, à sócia que permanece na sociedade **LENIR ZIMERMANN**, acima qualificada.

Cláusula Segunda: A sócia retirante da aos sócios adquirente, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.



Processo Licitatório
Folha nº 55
Pato Bragado - PR

SLZ APOIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME
CNPJ: 10.864.596/0001-21
NIRE: 41206487570
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.: 02/05

Clausula Terceira: O montante do capital social permanece inalterado, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	CAPITAL (%)
EDSON SIMIONATTO	7.500	7.500,00	50%
LENIR ZIMERMANN	7.500	7.500,00	50%
TOTAL	15.000	15.000,00	100 %

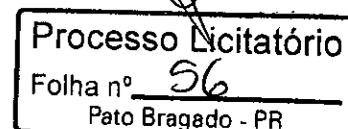
Cláusula Quarta: A administração da sociedade caberá aos **EDSON SIMIONATTO e LENIR ZIMERMANN**, que representaram a sociedade individualmente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Quinta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social e alterações subsequentes, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EDSON SIMIONATO, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 31/05/1968, natural de Terra Boa-PR, residente e domiciliado na Rua Frutuoso Pereira dos Santos, 94, Jardim Coopagro, CEP 85903-410, em Toledo-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.134.840-2 SSP/PR e CPF nº



SLZ APOIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME
CNPJ: 10.864.596/0001-21
NIRE: 41206487570
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.: 03/05

554.694.699-72, e, **LENIR ZIMERMANN**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 09/05/1966, natural de Francisco Beltrão - PR, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, 2032, Apto. 22, Centro, CEP 85900-005, em Toledo-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.436.312-9 SSP/PR e CPF nº 453.666.911-68, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **SLZ APOIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME**, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1792, Centro, Sala 04, Cep: 85900-110, em Toledo-PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº. 41206487570 em sessão de 26/05/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 10.864.596/0001-21, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e alteração subsequente, em conformidade com a lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76 mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **SLZ APOIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem a sua sede na Rua Raimundo Leonardi, 1792, Centro, Sala 04, Cep: 85900-110, Toledo -PR.

Cláusula Terceira: O objeto social é Apoio às administrações públicas e privadas em documentações e projetos em geral, e estrutura de apoio e assistência à pacientes em domicílios.

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15000 (quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	CAPITAL (%)
EDSON SIMIONATO	7.500	7.500,00	50%
LENIR ZIMERMANN	7.500	7.500,00	50%
TOTAL	15.000	15.000,00	100 %

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 25 de março de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Processo Licitatório
Folha nº 57
Pato Bragado - PR

SLZ APOIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME
CNPJ: 10.864.596/0001-21
NIRE: 41206487570
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.: 04/05

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá aos sócios **EDSON ZIMIONATTO** e **LENIR ZIMERMANN**, que representaram a sociedade individualmente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, ou, a critério dos sócios a cada trimestre civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

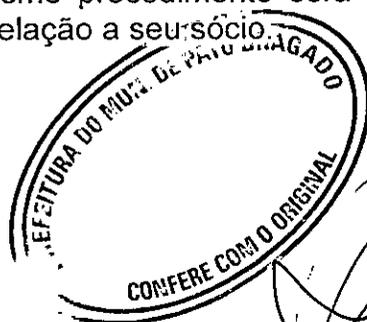
Cláusula Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



SLZ APOIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME
CNPJ: 10.864.596/0001-21
NIRE: 41206487570
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.: 05/05

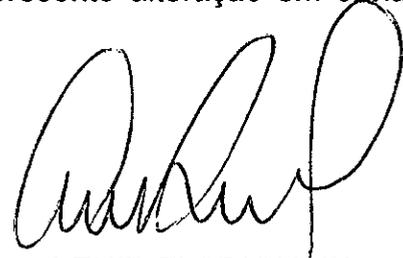
Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o Foro de Toledo/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias de igual teor e forma.

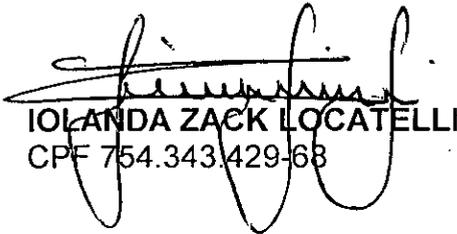
Toledo – Pr, 07 de dezembro de 2010.



EDSON SIMIONATTO
CPF 554.694.699-72

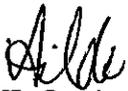


LENIR ZIMERMANN
CPF 453.666.911-68



IOLANDA ZACK LOCATELLI
CPF 754.343.429-68

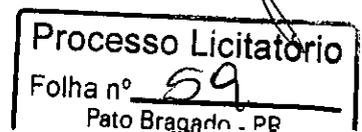
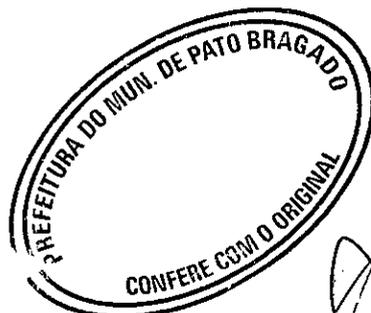
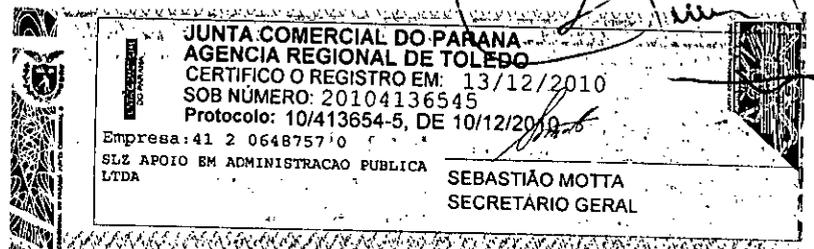
Testemunhas:



Hilda T. Scain Bloor
RG: 5.682.540-1 SSP/PR



Marinez/Kreuz Cardoso
RG: 5.524.291-7 SSP/PR





SLZ APOIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

FI.: 01/02

EDSON SIMIONATO, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 31/05/1968, natural de Terra Boa-PR, residente e domiciliado na Rua Frutuoso Pereira dos Santos, 94, Jardim Coopagro, CEP 85903-410, em Toledo-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.134.840-2 SSP/PR e CPF nº 554.694.699-72, e,

LENIR ZIMERMANN, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 09/05/1966, natural de Francisco Beltrão-PR, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, 2032, Apto. 22, Centro, CEP 85900-005, em Toledo-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.436.312-9 SSP/PR e CPF nº 453.666.911-68, e,

IOLANDA ZACK LOCATELLI, brasileira, casada em regime de comunhão Universal de Bens, empresária, nascida em 26/09/1971, natural de Guaraniaçu-PR, residente e domiciliada na Rua Protásio Alves, 1204, CEP 85904-250, em Toledo-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.671.776-5 SSP/PR e CPF nº 754.343.429-68, e, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **SLZ APOIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Raimundo Leonardi, 1792, Centro, Sala 04, CEP 85900-110, em Toledo - PR.

Cláusula Segunda: O capital social será R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	CAPITAL (%)
EDSON SIMIONATO	5.000	5.000,00	33,34%
LENIR ZIMERMANN	5.000	5.000,00	33,33%
IOLANDA ZACK LOCATELLI	5.000	5.000,00	33,33%
TOTAL	15.000	15.000,00	100%

Cláusula Terceira: O objeto social será: Apoio às administrações públicas e privadas em documentações e projetos em geral, e estrutura de apoio e assistência à pacientes em domicílios.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades em 25 de março de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá aos sócios **EDSON SIMIONATO**, **LENIR ZIMERMANN**, e **IOLANDA ZACK LOCATELLI**, que representam a sociedade conjuntamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.





SLZ APOIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

FI.: 02/02

Clausula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, ou, a critério dos sócios a cada trimestre civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Clausula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Segunda: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

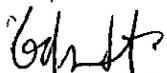
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

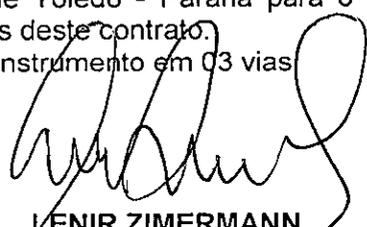
Clausula Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

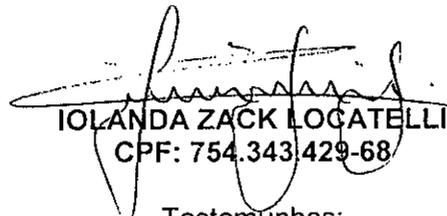
Clausula Décima Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de Toledo - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias

Toledo-PR, 25 de março de 2009


EDSON SIMIONATO
CPF: 554.694.699-72

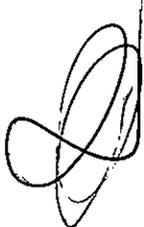
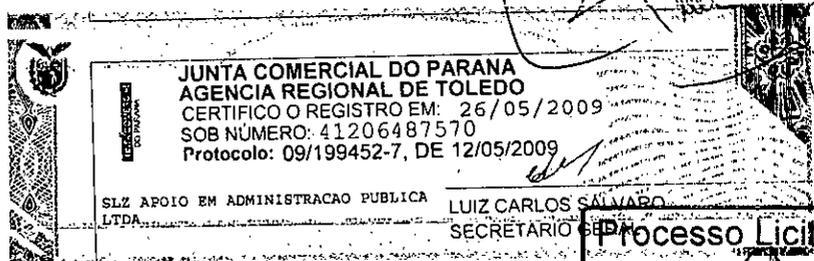

LENIR ZIMERMANN
CPF: 453.666.911-68


IOLANDA ZACK LOCATELLI
CPF: 754.343.429-68

Testemunhas:


Hilda Teresinha Scain Bloot
RG: 5.682.540-1 SSP/PR


Marinez Kreuz Cardoso
RG: 5.524.291-7 SSP/PR




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/05/2009
SOB NÚMERO: 41206487570
Protocolo: 09/199452-7, DE 12/05/2009
SLZ APOIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO

Processo Licitatório
Folha nº 63
Pato Bragado - PR

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



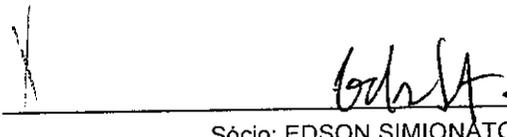
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

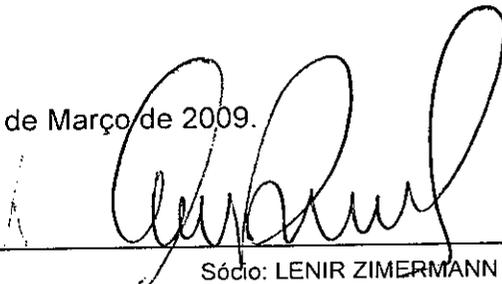
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **SLZ APOIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, estabelecida na RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1792, SALA 04, CENTRO, TOLEDO, PR, CEP: 85.900-110, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **ME EMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

TOLEDO-PR - PR, 25 de Março de 2009.


Sócio: EDSON SIMIONATO


Sócio: LENIR ZIMERMANN

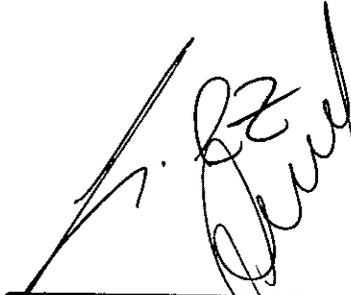

Sócio: IOLANDA ZACK LOCATELLI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/___

Etiqueta de registro




Processo Licitatório
Folha nº 62
Pato Bragado, PR
20/05/2009



ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 101 /2013.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **SLZ APOIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ/MF N° **10.864.5969/0001-21**, sediada na rua Raimundo Leonardi, 1792, sala 04, cidade de Toledo, estado do Paraná, neste ato representada pela sócia: **Lenir Zimmermann**, portadora do RG 3.436.312-9 CPF/MF 453.666.911-68, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, Estado do Paraná 15 de agosto de 2013

LENIR ZIMERMANN
Rg. 3.436.312-9 CPF. 453.666.911-68
Sócia proprietária

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial nº 101/2013

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GUM TREINAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 14.534.421/0001-07; com sede à Rua Concórdia, 1354 – Lot Henrique – Marechal Cândido Rondon – PR, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Luci Spielmann Hübner, portadora da cédula de identidade sob nº 3.552.484-3 e CPF/MF sob nº 740.505.599-00, residente na Rua Concórdia, 1354 – Lot Henrique – Marechal Cândido Rondon – PR, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, Pr , 16 de Agosto de 2013.

Luci S. Hübner
Luci Spielmann Hübner
RG 3.552.484.3
CPF 740.505.599-00
Sócia Administradora

GUM TREINAMENTOS LTDA- ME - CNPJ 14.534.421/0001-07
Rua Concórdia, 1354 – Loteamento Henrique – 85.960-000 – Marechal Cândido Rondon/PR
Telefones: (45) 3254-3829 9978-6933 - e-mail: contato@g1treinamentos.com.br

II

Processo Licitatório
Folha nº 64
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial nº 101/2013

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei complementar 123/2006)**

A empresa GUM TREINAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 14.534.421/0001-07; por intermédio de seu representante legal, a Sra. Luci Spielmann Hübner, portadora da cédula de identidade sob nº 3.552.484-3 e CPF/MF sob no 740 505 599-00, residente na Rua Concórdia, 1354 – Lot Henrique – Marechal Cândido Rondon – PR, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esta excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Marechal Cândido Rondon, Pr , 16 de Agosto de 2013.

Luci S. Hübner
Luci Spielmann Hübner
RG 3.552.484.3
CPF 740.505.599-00
Sócia Administradora

GUM TREINAMENTOS LTDA- ME - CNPJ 14.534.421/0001-07
Rua Concórdia, 1354 – Loteamento Henrique – 85.960-000 – Marechal Cândido Rondon/PR
Telefones: (45) 3254-3829 9978-6933 - e-mail: contato@g1treinamentos.com.br

Luci S. Hübner
7-82

Processo Licitatório
Folha nº 65
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
GUM TREINAMENTOS LTDA ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0720037-1	XXXXXXXXXXXXXX	20/10/2011	01/11/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CONCÓRDIA, 1354, LOTEAMENTO HENRIQUE, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000

Objeto Social
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES. INSTRUTOR DE CURSOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, ATRAVÉS DE SITE, SOB ENCOMENDA. COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, ATRAVÉS DE SITE, SOB ENCOMENDA.

Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio	Administrador
WILSON CARLOS HUBNER 466.941.459-34	100,00 SOCIO	XXXXXXXXXX
LUCI SPIELMANN HUBNER 740.505.599-00	9.900,00 SOCIO	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
 Data: 20/10/2011 Número: 20118077570 Situação: **REGISTRO ATIVO**

Ato: **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA** Status: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Evento (s):

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 26 de julho de 2013



Sebastião Motta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



l2

[Handwritten signature]

PROPOSTA DE PREÇOS

GUM TREINAMENTOS LTDA – ME,
 Endereço: Rua Concórdia, 1354 – Lot Henrique – Marechal Cândido Rondon – PR,
 Telefone (45) 3254-3829,
 Fax (45) 3254-8737
 CNPJ: 14.534.421/0001-07

Marechal Cândido Rondon, Pr, 16 de agosto de 2013.

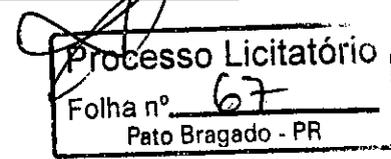
À Comissão de Licitação
 Ref.: Pregão Presencial n.º 101/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para Ministar Palestras e implantação de oficinas, para desenvolvimento do Projeto de Prevenção e Combate à Violência, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Os eventos serão ministrados aos Conselheiros do Comitê de Combate à violência, e profissionais envolvidos no desenvolvimento deste Projeto, com as seguintes cargas horárias mínimas, em nosso Município conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO EVENTO	TETO MÁXIMO DO EVENTO
01	01	<p>PALESTRAS SOBRE O TEMA: VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE; CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 16 HORA/AULA, ABRANGENDO:</p> <p>A CULTURA DO EDUCAR PELA VIOLÊNCIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • A VIOLÊNCIA ENQUANTO PROBLEMA UNIVERSAL QUE AFETA TODA A SOCIEDADE; • A VIOLÊNCIA OCORRE EM DIFERENTES ÂMBITOS: VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL, A VIOLÊNCIA E A MÍDIA, A REPRODUÇÃO DA VIOLÊNCIA. <p>TIPOS DE VIOLÊNCIA: VIOLÊNCIA FÍSICA, VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA, VIOLÊNCIA SEXUAL, NEGLIGÊNCIA, EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, SINAIS DA VIOLÊNCIA, CANAIS DE DENÚNCIA. FORMAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS, PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E</p>	RS 1.936,00

GUM TREINAMENTOS LTDA- ME - CNPJ 14.534.421/0001-07
 Rua Concórdia, 1354 – Loteamento Henrique – 85.960-000 – Marechal Cândido Rondon/PR
 Telefones: (45) 3254-3829 9978-6933 - e-mail: contato@g1treinamentos.com.br


 Processo Licitatório
 Folha nº 67
 Pato Bragado - PR



		ADOLESCENTES.	
02	01	<p>PALESTRAS SOBRE O TEMA: VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER; CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 08 HORA/AULA, ABRANGENDO:</p> <p>FATORES CULTURAIS E SOCIAIS DA VIOLENCIA CONTRA A MULHER;</p> <p>A MULHER ENQUANTO PROPRIEDADE DO HOMEM;</p> <p>RELAÇÃO DE GÊNERO – VIOLÊNCIA E GÊNERO;</p> <p>TIPOS DE VIOLÊNCIA</p> <p>VIOLÊNCIA FÍSICA,</p> <p>VIOLÊNCIA MORAL,</p> <p>VIOLÊNCIA PATRIMONIAL,</p> <p>VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA,</p> <p>VIOLÊNCIA SEXUAL,</p> <p>VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL.</p> <p>TRABALHO INTERDISCIPLINAR E INTERSETORIAL;</p> <p>POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA;</p> <p>REDE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA;</p>	RS 1.464,00
03	01	<p>PALESTRAS SOBRE O TEMA: VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA E COM DEFICIÊNCIA; CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 08 HORA/AULA, ABRANGENDO:</p> <p>IDOSO: FATORES CULTURAIS DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA: O IDOSO COMO DESCARTE DO CAPITALISMO</p> <p>FORMAS DE VIOLÊNCIA:</p> <p>VIOLÊNCIA ESTRUTURAL,</p> <p>VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL,</p> <p>ABUSO FÍSICO (MAUS-TRATOS, VIOLÊNCIA FÍSICA),</p> <p>ABUSO SEXUAL,</p> <p>ABANDONO,</p> <p>NEGLIGÊNCIA,</p> <p>AUTO-NEGLIGÊNCIA,</p> <p>ABUSO PATRIMONIAL/FINANCEIRO.</p> <p>O PAPEL DA FAMÍLIA ENQUANTO CUIDADORA DO IDOSO</p> <p>VIOLÊNCIA FAMILIAR</p> <p>FORMAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO DO IDOSO</p> <p>CANAIS DE DENÚNCIA</p> <p>PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO IDOSO</p> <p>PESSOA COM DEFICIÊNCIA</p> <p>FATORES CULTURAIS DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA: O IDOSO COMO DESCARTE DO CAPITALISMO</p> <p>FORMAS DE VIOLÊNCIA:</p> <p>VIOLÊNCIA ESTRUTURAL,</p> <p>VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL,</p> <p>ABUSO FÍSICO (MAUS-TRATOS, VIOLÊNCIA FÍSICA),</p> <p>ABUSO SEXUAL,</p> <p>ABANDONO,</p> <p>NEGLIGÊNCIA,</p> <p>AUTO-NEGLIGÊNCIA,</p> <p>ABUSO PATRIMONIAL/FINANCEIRO.</p>	RS 1.464,00

G UM TREINAMENTOS LTDA- ME - CNPJ 14.534.421/0001-07
 Rua Concórdia, 1354 – Loteamento Henrique – 85.960-000 – Marechal Cândido Rondon/PR
 Telefones: (45) 3254-3829 9978-6933 - e-mail: contato@g1treinamentos.com.br

Processo Licitatório
 Folha nº 68
 Pato Bragado - PR



		O PAPEL DA FAMÍLIA ENQUANTO CUIDADORA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VIOLÊNCIA FAMILIAR FORMAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CANAIS DE DENÚNCIA - PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.	
04	01	OFICINAS DE TRABALHO SOBRE O TEMA: VIOLÊNCIA NA SOCIEDADE BRAGADENSE – UMA LEITURA DA REALIDADE; CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 08 HORA/AULA: ATIVIDADE: SENSIBILIZAÇÃO DA COMUNIDADE REFERENTE À VIOLÊNCIA PÚBLICO: CLUBE DE MÃES, GESTANTES, FAMÍLIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CLUBE DE IDOSOS.	RS 1.928,00
05	01	PALESTRAS SOBRE O TEMA: VIOLÊNCIAS, NO SEMINÁRIO MUNICIPAL SOBRE VIOLÊNCIAS; CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 08 HORA/AULA.	RS 2.968,00
		TOTAL.....	RS 9.760,00

Valor Global da Proposta R\$ 9.760,00 (Nove mil, setecentos e sessenta reais).

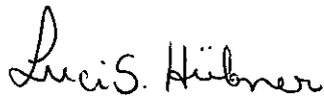
O prazo de validade da proposta de preços é de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Dados Bancários: SICREDI – Ag 0715 – C/C 20.417-0 – GUM TREINAMENTOS LTDA

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

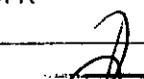
Na execução das aulas ora licitadas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


Luci Spielmann Hübner
RG 3.552.484.3
CPF 740.505.599-00
Sócia Administradora



G U M T R E I N A M E N T O S L T D A - M E - C N P J 1 4 . 5 3 4 . 4 2 1 / 0 0 0 1 - 0 7
Rua Concórdia, 1354 – Loteamento Henrique – 85.960-000 – Marechal Cândido Rondon/PR
Telefones: (45) 3254-3829 9978-6933 - e-mail: contato@g1treinamentos.com.br


Processo Licitatório
Folha nº 69
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL - N.º 101/2013

ABERTURA: Dia 16 / Agosto /2013 – **HORÁRIO:** 11h00MIN

ENVELOPE 01 – “ PROPOSTA”

G UM TREINAMENTO LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1746

Data: 16 10 2013

HS: 10:33 Roberto



ANEXO VII

- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: SLZ APOIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA,
CNPJ Nº: 10.864.5969/0001-21
TELEFONE: 45 -99725906
E-MAIL: slzconsultoria@hotmail.com

Toledo, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2013.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 101/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para Ministras Palestras e implantação de oficinas no desenvolvimento do Projeto de Prevenção e Combate à Violência, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado abaixo:

Item	NOME DO EVENTO	Valor Total (R\$)
01	<p>PALESTRAS SOBRE O TEMA: VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE; CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 16 HORA/AULA, ABRANGENDO:</p> <p>A CULTURA DO EDUCAR PELA VIOLÊNCIA</p> <ul style="list-style-type: none">• A VIOLÊNCIA ENQUANTO PROBLEMA UNIVERSAL QUE AFETA TODA A SOCIEDADE;• A VIOLÊNCIA OCORRE EM DIFERENTES ÂMBITOS: VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL, A VIOLÊNCIA E A MÍDIA, A REPRODUÇÃO DA VIOLÊNCIA. <p>TIPOS DE VIOLÊNCIA: VIOLÊNCIA FÍSICA, VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA, VIOLÊNCIA SEXUAL, NEGLIGÊNCIA, EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, SINAIS DA VIOLÊNCIA, CANAIS DE DENÚNCIA. FORMAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS, PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTES.</p>	1.980,00 1.975

02	<p>PALESTRAS SOBRE O TEMA: VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER; CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 08 HORA/AULA, ABRANGENDO:</p> <p>FATORES CULTURAIS E SOCIAIS DA VIOLENCIA CONTRA A MULHER; A MULHER ENQUANTO PROPRIEDADE DO HOMEM; RELAÇÃO DE GÊNERO – VIOLÊNCIA E GÊNERO; TIPOS DE VIOLÊNCIA VIOLÊNCIA FÍSICA, VIOLÊNCIA MORAL, VIOLÊNCIA PATRIMONIAL, VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA, VIOLÊNCIA SEXUAL, VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL.</p> <p>TRABALHO INTERDISCIPLINAR E INTERSETORIAL; POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA; REDE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA;</p>	1.450,00
03	<p>PALESTRAS SOBRE O TEMA: VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA E COM DEFICIÊNCIA; CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 08 HORA/AULA, ABRANGENDO:</p> <p>IDOSO: FATORES CULTURAIS DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA: O IDOSO COMO DESCARTE DO CAPITALISMO FORMAS DE VIOLÊNCIA: VIOLÊNCIA ESTRUTURAL, VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL, ABUSO FÍSICO (MAUS-TRATOS, VIOLÊNCIA FÍSICA), ABUSO SEXUAL, ABANDONO, NEGLIGÊNCIA, AUTO-NEGLIGÊNCIA, ABUSO PATRIMONIAL/FINANCEIRO.</p> <p>O PAPEL DA FAMÍLIA ENQUANTO CUIDADORA DO IDOSO VIOLÊNCIA FAMILIAR FORMAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO DO IDOSO CANAIS DE DENÚNCIA PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO IDOSO PESSOA COM DEFICIÊNCIA FATORES CULTURAIS DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA: O IDOSO COMO DESCARTE DO CAPITALISMO FORMAS DE VIOLÊNCIA: VIOLÊNCIA ESTRUTURAL, VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL, ABUSO FÍSICO (MAUS-TRATOS, VIOLÊNCIA FÍSICA), ABUSO SEXUAL, ABANDONO, NEGLIGÊNCIA, AUTO-NEGLIGÊNCIA, ABUSO PATRIMONIAL/FINANCEIRO.</p> <p>O PAPEL DA FAMÍLIA ENQUANTO CUIDADORA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VIOLÊNCIA FAMILIAR FORMAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CANAIS DE DENÚNCIA - PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.</p>	1.450,00

04	OFICINAS DE TRABALHO SOBRE O TEMA: VIOLÊNCIA NA SOCIEDADE BRAGADENSE – UMA LEITURA DA REALIDADE; CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 08 HORA/AULA: ATIVIDADE: SENSIBILIZAÇÃO DA COMUNIDADE REFERENTE À VIOLÊNCIA PÚBLICO: CLUBE DE MÃES, GESTANTES, FAMÍLIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CLUBE DE IDOSOS.	1.920,00
05	PALESTRAS SOBRE O TEMA: VIOLÊNCIAS, NO SEMINÁRIO MUNICIPAL SOBRE VIOLÊNCIAS; CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 08 HORA/AULA.	2.930,00

Valor Global da Proposta R\$ 9.730,00 (Nove mil setecentos e trinta reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos.

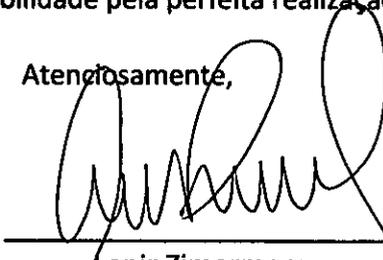
Dados Bancários:

CONTA CORRENTE Nº 6192-1 AGÊNCIA 5735-5 BANCO Brasil

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução das aulas ora licitadas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

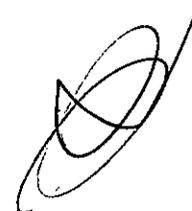
Atenciosamente,

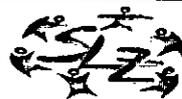


Lenir Zimmermann

Rg. 3.436.312-9 SSP/PR CPF. 453.666.911-68

Sócia proprietária



Consultoria em Gestão de Saúde

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 101/2013
DATA DE ABERTURA: 16/08/2013 - HORÁRIO: 11h10MIN

SLZ APOIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Raimundo Leonardi, 1792, sala 04 - Toledo- PR
CNPJ: 10.864.5969/0001-21

Rua Raimundo Leonardi, 1792, Centro - Toledo - Pr - cep.: 85900-110 - Fones: 45 9972-5906 / 45 9961-8572 / 45 9981-8401 - slzconsultoria@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 1747

Data: 16/08/2013

HS: 10:41 Roberto



SLZ APOIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

Fl.: 01/02

EDSON SIMIONATO, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 31/05/1968, natural de Terra Boa-PR, residente e domiciliado na Rua Frutuoso Pereira dos Santos, 94, Jardim Coopagro, CEP 85903-410, em Toledo-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.134.840-2 SSP/PR e CPF nº 554.694.699-72, e,

LENIR ZIMERMANN, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 09/05/1966, natural de Francisco Beltrão-PR, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, 2032, Apto. 22, Centro, CEP 85900-005, em Toledo-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.436.312-9 SSP/PR e CPF nº 453.666.911-68, e,

IOLANDA ZACK LOCATELLI, brasileira, casada em regime de comunhão Universal de Bens, empresária, nascida em 26/09/1971, natural de Guaraniáçu-PR, residente e domiciliada na Rua Protásio Alves, 1204, CEP 85904-250, em Toledo-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.671.776-5 SSP/PR e CPF nº 754.343.429-68, e, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **SLZ APOIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Raimundo Leonardi, 1792, Centro, Sala 04, CEP 85900-110, em Toledo - PR.

Cláusula Segunda: O capital social será R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	CAPITAL (%)
EDSON SIMIONATO	5.000	5.000,00	33,34%
LENIR ZIMERMANN	5.000	5.000,00	33,33%
IOLANDA ZACK LOCATELLI	5.000	5.000,00	33,33%
TOTAL	15.000	15.000,00	100%

Cláusula Terceira: O objeto social será: Apoio às administrações públicas e privadas em documentações e projetos em geral, e estrutura de apoio e assistência à pacientes em domicílios.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades em 25 de março de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

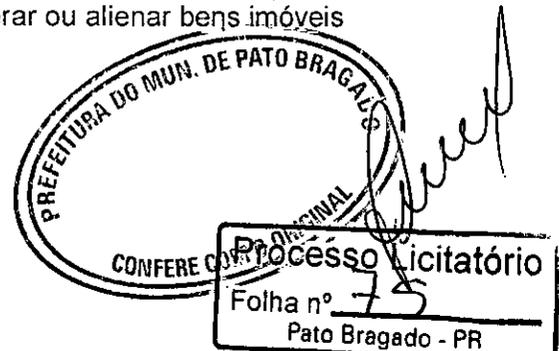
Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá aos sócios **EDSON SIMIONATO**, **LENIR ZIMERMANN**, e **IOLANDA ZACK LOCATELLI**, que representam a sociedade conjuntamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]





SLZ APOIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

Fl.: 02/02

Clausula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, ou, a critério dos sócios a cada trimestre civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Clausula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Segunda: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

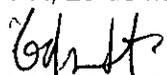
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

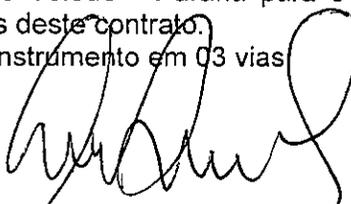
Clausula Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

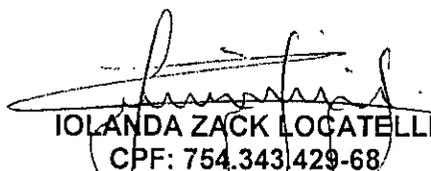
Clausula Décima Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de Toledo - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias

Toledo-PR, 25 de março de 2009


EDSON SIMIONATO
CPF: 554.694.699-72


LENIR ZIMMERNANN
CPF: 453.666.911-68


IOLANDA ZACK LOCATELLI
CPF: 754.343.429-68

Testemunhas:


Hilda Teresinha Scain Bloot
RG: 5.682.540-1 SSP/PR


Marinez Kreuz Cardoso
RG: 5.524.291-7 SSP/PR





	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE TOLEDO CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/05/2009 SOB NÚMERO: 41206487570 Protocolo: 09/199452-7, DE 12/05/2009</p>	<p>Processo Licitatório Folha nº 76 Pato Bragado - PR</p>
---	---	---

SLZ APOIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LTDA

LUIZ CARLOS SALGADO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **SLZ APOIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, estabelecida na RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1792, SALA 04, CENTRO, TOLEDO, PR, CEP: 85.900-110, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

TOLEDO-PR - PR, 25 de Março de 2009.

[Handwritten signature]
Sócio: EDSON SIMIONATO

[Handwritten signature]
Sócio: LENIR ZIMERMANN

[Handwritten signature]
Sócio: IOLANDA ZACK LOCATELLI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____

Etiqueta de registro



[Handwritten signature]

Processo Licitatório
Folha nº 7720/05/2009
Pato Bragado - PR

SLZ APOIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME
CNPJ: 10.864.596/0001-21
NIRE: 41206487570
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.: 01/05

EDSON SIMIONATO, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 31/05/1968, natural de Terra Boa-PR, residente e domiciliado na Rua Frutuoso Pereira dos Santos, 94, Jardim Coopagro, CEP 85903-410, em Toledo-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.134.840-2 SSP/PR e CPF nº 554.694.699-72, **LENIR ZIMERMANN**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 09/05/1966, natural de Francisco Beltrão-PR, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, 2032, Apto. 22, Centro, CEP 85900-005, em Toledo-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.436.312-9 SSP/PR e CPF nº 453.666.911-68, e, **IOLANDA ZACK LOCATELLI**, brasileira, casada em regime de comunhão Universal de Bens, empresária, nascida em 26/09/1971, natural de Guaraniaçu-PR, residente e domiciliada na Rua Protásio Alves, 1204, CEP 85904-250, em Toledo-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.671.776-5 SSP/PR e CPF nº 754.343.429-68, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **SLZ APOIO EM ADIMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME**, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1792, Centro, Sala 04, Cep: 85900-110, em Toledo-PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº .41206487570 em sessão de 26/05/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 10.864.596/0001-21, resolvem por este instrumento particular ALTERAR o contrato primitivo, assim como CONSOLIDAR em conformidade com a lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76 mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade a sócia **IOLANDA ZACK LOCATELLI**, que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente integralizadas, as quais, vende, cede e transfere, pelo valor nominal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), da seguinte forma:

1) A quantia de 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo o montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pagas a vista em moeda corrente nacional ao sócio que permanece na sociedade **EDSON SIMIONATTO**, acima qualificado;

2) A quantia de 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo o montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pagas e a vista em moeda corrente nacional, à sócia que permanece na sociedade **LENIR ZIMERMANN**, acima qualificada.

Cláusula Segunda: A sócia retirante da aos sócios adquirente, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.



Processo Licitatório
Folha nº 78
Pato Bragado - PR

SLZ APOIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME
CNPJ: 10.864.596/0001-21
NIRE: 41206487570
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.: 02/05

Clausula Terceira: O montante do capital social permanece inalterado, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	CAPITAL (%)
EDSON SIMIONATTO	7.500	7.500,00	50%
LENIR ZIMERMANN	7.500	7.500,00	50%
TOTAL	15.000	15.000,00	100 %

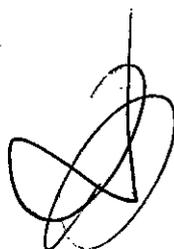
Cláusula Quarta: A administração da sociedade caberá aos **EDSON SIMIONATTO e LENIR ZIMERMANN**, que representaram a sociedade individualmente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Quinta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Á vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social e alterações subsequentes, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EDSON SIMIONATO, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 31/05/1968, natural de Terra Boa-PR, residente e domiciliado na Rua Frutuoso Pereira dos Santos, 94, Jardim Coopagro, CEP 85903-410, em Toledo-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.134.840-2 SSP/PR e CPF nº



Processo Licitatório
Folha nº 79
Pato Bragado - PR

SLZ APOIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME
CNPJ: 10.864.596/0001-21
NIRE: 41206487570
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.: 03/05

554.694.699-72, e, **LENIR ZIMERMANN**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 09/05/1966, natural de Francisco Beltrão - PR, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, 2032, Apto. 22, Centro, CEP 85900-005, em Toledo-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.436.312-9 SSP/PR e CPF nº 453.666.911-68, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **SLZ APOIO EM ADIMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME**, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1792, Centro, Sala 04, Cep: 85900-110, em Toledo-PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº. 41206487570 em sessão de 26/05/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 10.864.596/0001-21, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e alteração subsequente, em conformidade com a lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76 mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **SLZ APOIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem a sua sede na Rua Raimundo Leonardi, 1792, Centro, Sala 04, Cep: 85900-110, Toledo -PR.

Cláusula Terceira: O objeto social é Apoio às administrações públicas e privadas em documentações e projetos em geral, e estrutura de apoio e assistência à pacientes em domicílios.

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15000 (quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	CAPITAL (%)
EDSON SIMIONATO	7.500	7.500,00	50%
LENIR ZIMERMANN	7.500	7.500,00	50%
TOTAL	15.000	15.000,00	100 %

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 25 de março de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



SLZ APOIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME
CNPJ: 10.864.596/0001-21
NIRE: 41206487570
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.: 04/05

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá aos sócios **EDSON ZIMIONATTO** e **LENIR ZIMERMANN**, que representaram a sociedade individualmente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, ou, a critério dos sócios a cada trimestre civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

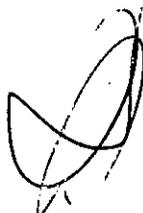
Cláusula Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Processo Licitatório
Folha nº 85
Pato Bragado - PR

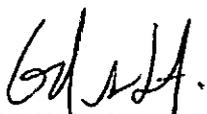
SLZ APOIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME
CNPJ: 10.864.596/0001-21
NIRE: 41206487570
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

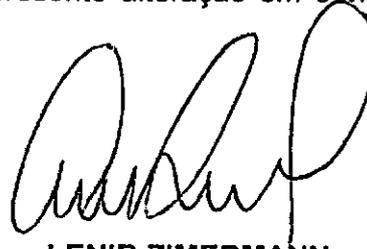
FL.: 05/05

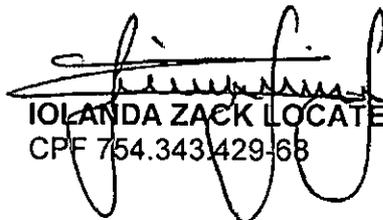
Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o Foro de Toledo/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias de igual teor e forma.

Toledo – Pr, 07 de dezembro de 2010.


EDSON SIMIONATTO
CPF 554.694.699-72

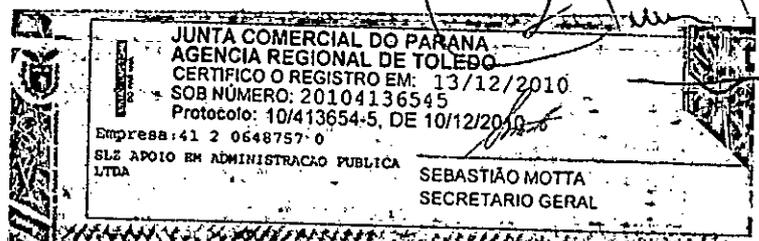

LENIR ZIMERMANN
CPF 453.666.911-68

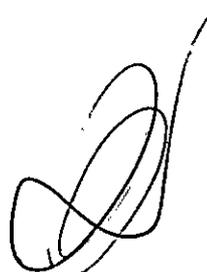

IOLANDA ZACK LOCATELLI
CPF 754.343.429-68

Testemunhas:


Hilda T. Scain Bloot
RG: 5.682.540-1 SSP/PR


Marinez Kreuz Cardoso
RG: 5.524.291-7 SSP/PR







Processo Licitatório
Folha nº 82
Pato Branco - PR

SLZ APOIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME
CNPJ: 10.864.596/0001-21
NIRE: 41206487570
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.: 01/05

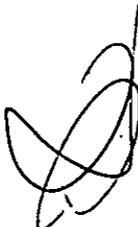
EDSON SIMIONATO, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 31/05/1968, natural de Terra Boa-PR, residente e domiciliado na Rua Frutuoso Pereira dos Santos, 94, Jardim Coopagro, CEP 85903-410, em Toledo-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.134.840-2 SSP/PR e CPF nº 554.694.699-72, **LENIR ZIMERMANN**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 09/05/1966, natural de Francisco Beltrão-PR, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, 2032, Apto. 22, Centro, CEP 85900-005, em Toledo-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.436.312-9 SSP/PR e CPF nº 453.666.911-68, e **IOLANDA ZACK LOCATELLI**, brasileira, casada em regime de comunhão Universal de Bens, empresária, nascida em 26/09/1971, natural de Guaraniacú-PR, residente e domiciliada na Rua Protásio Alves, 1204, CEP 85904-250, em Toledo-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.671.776-5 SSP/PR e CPF nº 754.343.429-68, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **SLZ APOIO EM ADIMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME**, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1792, Centro, Sala 04, Cep: 85900-110, em Toledo-PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº .41206487570 em sessão de 26/05/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 10.864.596/0001-21, resolvem por este instrumento particular ALTERAR o contrato primitivo, assim como CONSOLIDAR em conformidade com a lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76 mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade a sócia **IOLANDA ZACK LOCATELLI**, que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente integralizadas, as quais, vende, cede e transfere, pelo valor nominal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), da seguinte forma:

1) A quantia de 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo o montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pagas a vista em moeda corrente nacional ao sócio que permanece na sociedade **EDSON SIMIONATTO**, acima qualificado;

2) A quantia de 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo o montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pagas e a vista em moeda corrente nacional, à sócia que permanece na sociedade **LENIR ZIMERMANN**, acima qualificada.

Cláusula Segunda: A sócia retirante da aos sócios adquirente, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.



Processo Licitatório
Folha nº 83
Pato Bragado - PR

SLZ APOIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME
CNPJ: 10.864.596/0001-21
NIRE: 41206487570
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.: 02/05

Clausula Terceira: O montante do capital social permanece inalterado, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	CAPITAL (%)
EDSON SIMIONATTO	7.500	7.500,00	50%
LENIR ZIMERMANN	7.500	7.500,00	50%
TOTAL	15.000	15.000,00	100 %

Cláusula Quarta: A administração da sociedade caberá aos **EDSON SIMIONATTO e LENIR ZIMERMANN**, que representaram a sociedade individualmente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Quinta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e alterações subsequentes, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EDSON SIMIONATO, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 31/05/1968, natural de Terra Boa-PR, residente e domiciliado na Rua Frutuoso Pereira dos Santos, 94, Jardim Coopagro, CEP 85903-410, em Toledo-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.134.840-2 SSP/PR e CPF nº



SLZ APOIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME
CNPJ: 10.864.596/0001-21
NIRE: 41206487570
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.: 03/05

554.694.699-72, e, **LENIR ZIMERMANN**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 09/05/1966, natural de Francisco Beltrão - PR, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, 2032, Apto. 22, Centro, CEP: 85900-005, em Toledo-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.436.312-9 SSP/PR e CPF nº 453.666.911-68, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **SLZ APOIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME**, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1792, Centro, Sala 04, Cep: 85900-110, em Toledo-PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº. 41206487570 em sessão de 26/05/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 10.864.596/0001-21, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e alteração subsequente, em conformidade com a lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76 mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **SLZ APOIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem a sua sede na Rua Raimundo Leonardi, 1792, Centro, Sala 04, Cep: 85900-110, Toledo -PR.

Cláusula Terceira: O objeto social é Apoio às administrações públicas e privadas em documentações e projetos em geral, e estrutura de apoio e assistência à pacientes em domicílios.

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15000 (quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	CAPITAL (%)
EDSON SIMIONATO	7.500	7.500,00	50%
LENIR ZIMERMANN	7.500	7.500,00	50%
TOTAL	15.000	15.000,00	100 %

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 25 de março de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Processo Licitatório
Folha nº 85
Pato Bragado - PR

SLZ APOIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME
CNPJ: 10.864.596/0001-21
NIRE: 41206487570
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.: 04/05

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá aos sócios **EDSON ZIMIONATTO** e **LENIR ZIMERMANN**, que representaram a sociedade individualmente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, ou, a critério dos sócios a cada trimestre civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Processo Licitatório
Folha nº 86
Pato Bragado - PR

SLZ APOIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME
CNPJ: 10.864.596/0001-21
NIRE: 41206487570
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

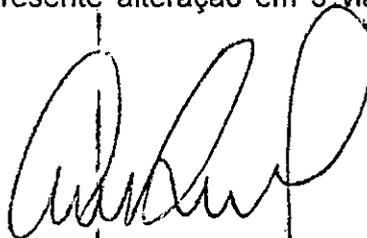
FL.: 05/05

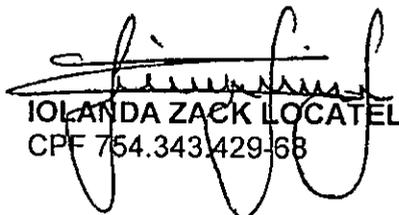
Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o Foro de Toledo/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

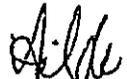
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias de igual teor e forma.

Toledo - Pr, 07 de dezembro de 2010.


EDSON SIMIONATTO
CPF 554.694.699-72

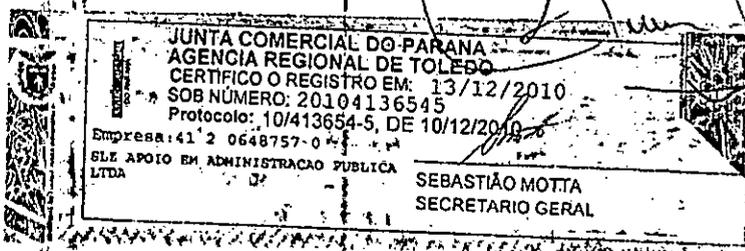

LENIR ZIMERMANN
CPF 453.666.911-68


IOLANDA ZACK LOCATELLI
CPF 754.343.429-68


Hilda T. Scain Bloot
RG: 5.682.540-1 SSP/PR

Testemunhas:


Marinez Kreutz Cardoso
RG: 5.524.291-7 SSP/PR



Processo Licitatório
Folha nº 87
Pato Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.436.312-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.436.312-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/08/2007

NOME: LENIR ZIMERMANN

FILIAÇÃO: ADELMO ZIMERMANN
OSVALDINA TOLEDO ZIMERMANN

NATURALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/09/1966

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, PATO BRAGADO
C.CAS.AV.QIV=261, LIVRO=1B, FOLHA=261

CPF: 453.866.911-88

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO P... (partially obscured)

Processo Licitatório
Folha nº 28
Pato Bragado - PR

CONFERE COM O ORIGINAL

TITULAR DO MUNIC. DE PATO BRAGADO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

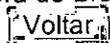
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.864.596/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2009
Nº EMPRESARIAL S APOIO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA - ME ✓		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R RAIMUNDO LEONARDI	NÚMERO 1792	COMPLEMENTO
CEP 85.900-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL ***	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/08/2013 às 17:15:29 (data e hora de Brasília). ✓



Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/08/2013

CERTIDAO NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS DE TERCEIROS

NO 001172013-14021596

NOME: SLZ APOIO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA - ME ✓
CNPJ: 10.864.596/0001-21

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NAO CONSTAM PENDENCIAS EM SEU NOME RELATIVAS A CONTRIBUICOES ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E A INSCRICOES EM DIVIDA ATIVA DO UNIAO (DAU).

ESTA CERTIDAO, EMITIDA EM NOME DA MATRIZ E VALIDA PARA TODAS AS SUAS FILIAIS, REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS CONTRIBUICOES DEVIDAS, POR LEI, A TERCEIROS, INCLUSIVE AS INSCRITAS EM DAU, NAO ABRANGENDO OS DEMAIS TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA RFB E AS DEMAIS INSCRICOES EM DAU, ADMINISTRADAS PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), OBJETO DE CERTIDAO CONJUNTA PGFN/RFB.

ESTA CERTIDAO E VALIDA PARA AS FINALIDADES PREVISTAS NO ART. 47 DA LEI NO 8.112 DE 24 DE JULHO DE 1991, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL NO REGISTRO DE IMOVEIS;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL, TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADE LIMITADA, CISAO TOTAL OU PARCIAL, FUSAO, INCORPORACAO, OU TRANSFORMACAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL OU DE EMPRESARIO, CONFORME DEFINIDO PELO ART.931 DA LEI No 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 - CODIGO CIVIL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES.

A ACEITACAO DESTA CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

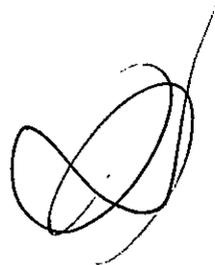
CERTIDAO EMITIDA COM BASE NA PORTARIA CONJUNTA PGFN/RFB NO 1, DE 20 DE JANEIRO de 2010.

EMITIDA EM 15/08/2013.

VALIDA ATE 11/02/2014. ✓

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE.

ATTENCAO:QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARA ESTE DOCUMENTO.



Processo Licitatório
Folha nº 99
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10864596/0001-21
Razão Social: SLZ APOIO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA ✓
Endereço: RUA RAIMUNDO LEONARDI 1792 / CENTRO / TOLEDO / PR /
85900-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

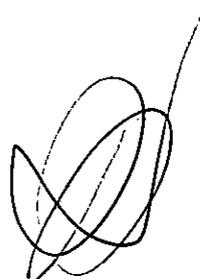
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2013 a 11/09/2013 ✓

Certificação Número: 2013081312074468757133

Informação obtida em 14/08/2013, às 09:00:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Processo Licitatório
Folha nº 93
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SLZ APOIO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA - ME** ✓
 CNPJ: **10.864.596/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 11:40:26 do dia 13/08/2013 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 09/02/2014. ✓

Código de controle da certidão: **BEA6.E54E.EECB.E976**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
 Folha nº **94**
 Pato Bragado - PR 13/08/2013



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10771470-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.864.596/0001-21 ✓

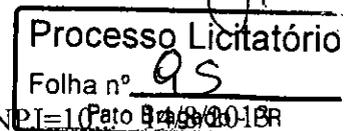
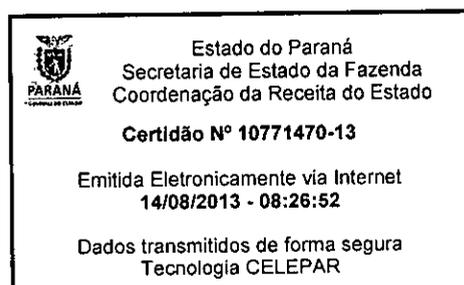
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/12/2013 - Fornecimento Gratuito ✓



MUNICIPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANA

Certidão Positiva com efeito de Negativa ✓

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
146233	MOACIR B. DUARTE	28241/2013
Validade	14/10/2013	
Finalidade	DIVERSOS	
Controle	Razão Social	969890 SLZ APOIO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA ✓
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara 969890
Endereço da empresa		
RUA RAIMUNDO LEONARDI 1792		
CNAE/Atividades		
SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMIN ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA		

Exer	Parc	Tributo	Vencimento	Valor Original	Corr/multa/desc	Devido
2013	8	ISSQN	20/09/2013	0,00	0,00	0,00
2013	9	ISSQN	21/10/2013	0,00	0,00	0,00
2013	10	ISSQN	20/11/2013	0,00	0,00	0,00
2013	11	ISSQN	20/12/2013	0,00	0,00	0,00
2013	12	ISSQN	20/01/2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL ISSQN			2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL 9999				0,00	0,00	0,00

Certificamos que a presente certidão esta sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

TOLEDO, 15 de AGOSTO de 2013

Emitido por: RECEITA MARIO HILLEBRAND

Mario Hillebrand
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO
Prefeitura Municipal de Toledo - MAT. 562351

Processo Licitatório
Folha nº 96
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS ✓

Nome: SLZ APOIO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) ✓

CNPJ: 10.864.596/0001-21

Certidão n°: 34042906/2013

Expedição: 14/08/2013, às 08:52:13

Validade: 09/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SLZ APOIO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.864.596/0001-21, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Processo Licitatório
Folha n° 97
Pato Bragado - PR

Emissão

14/08/2013

1º Ofício de Protesto de Títulos
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

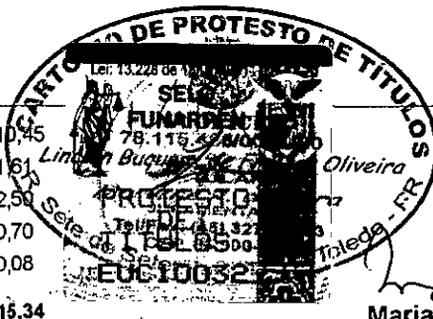
Certidão Negativa de Protesto

Certifico, a pedido de: **SLZ APOIO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA**
CPF/CNPJ: **10.864.596/0001-21**

Que revendo os Livros de Registro de Protesto de Títulos, existentes neste Ofício, neles
NADA ENCONTREI contra a pessoa de:

SLZ APOIO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA
10.864.596/0001-21

Certidão: R\$ 10,45
Selo: R\$ 1,61
Buscas: R\$ 2,50
Atos: R\$ 0,70
Autenticação: R\$ 0,08
Total: R\$ 15,34



O referido é verdade e dou fé.
14/08/2013
Toledo-PR

Maria Fabiana Melo Pereira
Maria Fabiana Melo Pereira - Juramentada
Processo Licitatório
Folha nº 98
Pato Bragado - PR

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo a pedido da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11:101/2005), de responsabilidade de:

SLZ APOIO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA - ME

CNPJ: 10.864.596/0001-21

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 15 dia(s) do mês de agosto do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Gilmara Aparecida Rigo

Funcionária Juramentada

Vivian Beatriz Formighieri

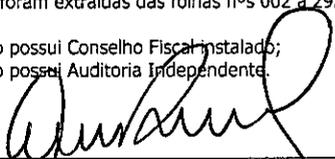
Oficial 49/04

BALANÇO PATRIMONIAL

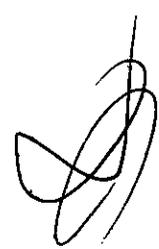
Código	Classificação	Descrição	2012	2011
			31/12/2012	31/12/2011
1	1	ATIVO	52.545,96D	52.545,96D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	52.545,96D	52.545,96D
3	1.1.1	DISPONIVEL	52.545,96D	52.545,96D
4	1.1.1.01	CAIXA	52.545,96D	52.545,96D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	52.545,96D	52.545,96D
149	2	PASSIVO	52.545,96C	52.545,96C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	732,56C	732,56C
164	2.1.2	FORNECEDORES	351,40C	351,40C
165	2.1.2.01	FORNECEDORES	351,40C	351,40C
166	2.1.2.01.001	BLOOT ASSESSORIA E CONTABILIDADE	351,40C	351,40C
169	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	381,16C	381,16C
170	2.1.3.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	381,16C	381,16C
479	2.1.3.01.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	381,16C	381,16C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	51.813,40C	51.813,40C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	15.000,00C	15.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00C	15.000,00C
629	2.3.1.01.001	EDSON SIMONATO	7.500,00C	7.500,00C
245	2.3.1.01.001	LENIR ZIMERMANN	7.500,00C	7.500,00C
248	2.3.2	RESERVAS	15.065,58C	15.065,58C
257	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	15.065,58C	15.065,58C
258	2.3.2.03.001	RESERVA LEGAL	15.065,58C	15.065,58C
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	21.747,82C	21.747,82C
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	21.747,82C	21.747,82C
16	2.3.3.01.001	LUCRO DO EXERCÍCIO	21.747,82C	21.747,82C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 52.545,96 (cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 002 a 292 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41206487570, em 26/05/2009;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.


 LENIR ZIMERMANN
 SOCIO-ADMINISTRADORA
 CPF: 453.666.911-68


 LUIZ DIRCEU BLOOT
 Reg. no CRC - PR sob o No. 040686/O-8-PR
 CPF: 603.004.699-34






ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 101/2013.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

A empresa **SLZ APOIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. inscrita no CNPJ/MF sob n.º **10.864.5969/0001-21** com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1792, sala 04, cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada pela sócia Sra. **Lenir Zimmermann**, portadora do RG 3.436.312-9 CPF/MF 453.666.911-68 residente na Rua Barão do Rio Branco, n.º1.295, Bairro Centro, Cidade de Toledo, Estado Paraná, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2013.



Lenir Zimmermann

Rg. 3.436.312-9 SSP/PR CPF. 453.666.911-68

Sócia proprietária





ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 101/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a

Administração ✓

Prezados Senhores:

A empresa: **SLZ APOIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. inscrita no CNPJ/MF sob n.º **10.864.5969/0001-21** com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1792, sala 04, cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada pela sócia Sra. **Lenir Zimmermann**, portadora do RG 3.436.312-9 CPF/MF 453.666.911-68 residente na Rua Barão do Rio Branco, n.º 1.295, Bairro Centro, Cidade de Toledo, Estado Paraná, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2013.

Lenir Zimmermann

Rg. 3.436.312-9 SSP/PR CPF. 453.666.911-68

Sócia proprietária



ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 101/2013.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE ✓

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **SLZ APOIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ/MF Nº **10.864.5969/0001-21**, sediada na rua Raimundo Leonardi, 1792, sala 04, cidade de Toledo, estado do Paraná, neste ato representada pela sócia: **Lenir Zimmermann**, portadora do RG 3.436.312-9 CPF/MF 453.666.911-68, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal, nem fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2013.

LENIR ZIMERMANN
Rg. 3.436.312-9 SSP/PR CPF. 453.666.911-68
Sócia proprietária



ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 101/2013

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa: **SLZ APOIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. inscrita no CNPJ/MF sob n.º **10.864.5969/0001-21** com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1792, sala 04, cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada pela sócia Sra. **Lenir Zimmermann**, portadora do RG 3.436.312-9 CPF/MF 453.666.911-68 residente na Rua Barão do Rio Branco, n.º1.295, Bairro Centro, Cidade de Toledo, Estado Paraná, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a(s) empresa(s) está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Toledo, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2013.

Lenir Zimmermann

Rg. 3.436.312-9 SSP/PR CPF. 453.666.911-68
Sócia proprietária

Exercício: 2013

Ano Calendário: 2012

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2012 a 31/12/2012

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial SLZ APOIO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA - ME	CNPJ da Matriz 10.864.596/0001-21
Data da Abertura no CNPJ 26/05/2009	Data de Opção 26/05/2009
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2012, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 28/03/2013 14:16:38
Número do Recibo 02.07.13087.1082692-0
Autenticação 10293.86788.45628.96949






Consultoria
em Gestão de Saúde

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 101/2013
DATA DE ABERTURA: 16/08/2013 - HORÁRIO: 11h10MIN

SLZ APOIO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Raimundo Leonardi, 1792, sala 04 - Toledo- PR
CNPJ: 10.864.5969/0001-21

Rua Raimundo Leonardi, 1792, Centro - Toledo - Pr - cep.: 85900-110 - Fones: 45 9972-5906 / 45 9961-8572 / 45 9981-8401 slzconsultoria@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1245

Data: 16/08/2013

HS: 10,41 Reata



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 130/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 101/2013, que tem como objeto a Contratação de empresa para ministrar Palestras e implantação de oficinas, para desenvolvimento do Projeto de Prevenção e Combate à Violência, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil treze, às onze horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, servidoras Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolatto, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 101/2013, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para ministrar Palestras e implantação de oficinas, para desenvolvimento do Projeto de Prevenção e Combate à Violência, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Seis (06) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das: **1) SLZ Apoio em Administração Pública Ltda; 2) G Um Treinamentos Ltda; 3) Institutop Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda; 4) Instituto Bezerra Nelson Ltda; 5) Definti e Ribeiro Centro Educacional Ltda; 6) Alternative Concursos Ltda.** Destas, apenas 02 (duas) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das: **SLZ Apoio em Administração Pública Ltda e G Um Treinamentos Ltda.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas: **SLZ Apoio em Administração Pública Ltda**, neste ato representado e credenciado pela senhora Lenir Zimmermann; Empresa **GUM Treinamentos Ltda**, neste ato representado e credenciado pelo senhor Luciano Andrey Schadler. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi apresentada pelas Licitantes, Bem como, apresentaram a declaração de enquadramento de Micro empresa. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante habilitada, onde foi lido em voz alta, o valor Global cotado para a prestação dos serviços citados no objeto desta Licitação, sendo: **GUM Treinamentos Ltda**, valor global de R\$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais); Licitante **SLZ Apoio em Administração Pública Ltda**, cotou preço para execução do objeto desta Licitação, ao valor global de R\$ 9.730,00 (nove mil, setecentos e trinta reais). As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver o mínimo de 03

Processo Licitatório
Folha nº 107
107



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Com isto, o pregoeiro iniciou a sessão de lances verbais, visando melhorar o preço para entrega dos materiais e equipamentos citados no objeto da licitação em pauta. Os representantes credenciados das Licitantes, manifestaram interesse em Lance, momento em que apresentaram novas propostas, conforme tabela em anexo. O novo valor Global final ficou definido em R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), apresentado pela Licitante **SLZ Apoio em Administração Pública Ltda.** Anexo à esta ata, está a Tabela de lances. **Este novo valor foi aceito pelo pregoeiro como novo valor global final.** Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME a Licitante **SLZ Apoio em Administração Pública Ltda.**, ao valor global final de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às onze horas e trinta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório
Folha nº 108
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANÇES

PREGÃO PRESENCIAL 101/2013

OBJETO: Palestras e implantação de oficinas, para desenvolvimento do Projeto de Prevenção e Combate à Violência, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

LICITANTE	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE
G UM	R\$ 9.760,00	DECLINOU		
SLZ	R\$ 9.730,00	R\$ 9.700,00		

Pato Bragado – PR, em 16 de agosto de 2013.

Processo Licitatório
Folha nº 109
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2013.

OBJETO: Palestras e implantação de oficinas, para desenvolvimento do Projeto de Prevenção e Combate à Violência, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 101/2013, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa SLZ Apoio em Administração Pública Ltda, ao valor global final de **R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)**, como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 16 de agosto de 2013.


Irineu Dimeraski Siqueira
Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha n.º 110
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

PARECER CONCLUSIVO Estado do Paraná

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 101/2013

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 101/2013

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 101/2013, tipo "menor preço global", visando a contratação de empresa para ministrar palestras e implantação de oficinas para desenvolvimento do Projeto de Prevenção e Combate à Violência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 03/08/2013, Diário Eletrônico de 02/08/2013, ficando definida a data de 16 de agosto de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 06 (seis) empresas haviam retirado o Edital e que destas somente 02 (duas) haviam protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata n.º 130/2013 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, as empresas que protocolaram seus envelopes encontravam-se representadas e apresentaram as Declarações de que estavam cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura dos envelopes das Propostas – ENVELOPE N.º 01, as quais foram consideradas aptas, declaradas assim habilitadas.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então as empresas habilitadas apresentaram novas propostas, restando ao final o valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), a qual foi aceita pelo Pregoeiro.

Em seguida o Pregoeiro analisou o conteúdo do ENVELOPE de n.º 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando então, segundo ele a referida empresa apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado os objetos da presente licitação à respectiva empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 16 de agosto de 2013


Juliano Andriotti
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha n.º 111

Pato Bragado - PR

Página 1 de 1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2013.

OBJETO: Palestras e implantação de oficinas, para desenvolvimento do Projeto de Prevenção e Combate à Violência, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **SLZ Apoio em Administração Pública Ltda** citados no objeto da licitação em pauta, ao valor global de **R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)** nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 16 de agosto de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presencial nº 3655
de 17/08/13 p. 35
Camila
Vice

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico nº 277
de 16/08/13 p. 02
Camila
Vice

Processo Licitatório
Folha nº 119
Pato Bragado - PR